



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
-ESTADO DO PARANÁ-

Av. Brasil, nº 1.082 - Centro - Cx.Postal 101 CEP 86.390-000 Cambará-Pr
E-Mail: pcambara@cainet.com.br

PROJETO DE LEI N° 125/2002

Súmula: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, autorizado pela Lei nº 1.199/2001 de 19/12/2001.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cambará Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1199/2001, de 19/12/2001, um CRÉDITO ESPECIAL até R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), assim discriminados:

08.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
08.01 - Departamento de Obras e Engenharia
16.452.081.41.025 - Aquisição de 1 britador com seus equipamentos
4.0.0.0.0.0 - Despesa de Capital
4.4.0.0.0.0 - Investimentos
4.0.0.0.0.0 - Despesa de Capital
Aquisição de 1 britador e seus equipamentosR\$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de Acordo com o art. 43, § II, da Lei 4.320/64, provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará, 08 de abril de 2002.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 007
Recebi o Presente Documento
As 15 horas.
Em 08/04/2002

AS COMISSÕES

Em 08/04/2002

REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -

Av. Brasil, nº 1.082 - Centro - Cx.Postal 101 CEP 86.390-000 Cambára-Pr
E-Mail pcambara@cainet.com.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 125/2002

A Solicitação de Crédito Especial do Projeto de Lei nº 125/2002, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destina-se para aquisição de 1 (um) Britador e seus equipamentos, e os recursos para a cobertura do Crédito são oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrados na Planilha anexa.

Cambára-Pr, 28 de março de 2002

Mohamad Ali Hamzé



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 532-3535 - FAX: 532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DEMONSTRATIVO DA TENDÊNCIA DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. MÊS-BASE : MARÇO /2002

MES	ARRECADAÇÃO
JANEIRO	2001 836.770,96
FEVEREIRO	2001 692.419,10
MARÇO	2001 772.133,85
= 1º periodo do exerc.anterior 2.301.323,91	
ABRIL	2001 698.596,74
MAIO	2001 879.342,79
JUNHO	2001 740.881,37
JULHO	2001 648.833,49
AGOSTO	2001 736.792,91
SETEMBRO	2001 712.062,78
OUTUBRO	2001 754.289,37
NOVEMBRO	2001 881.448,09
DEZEMBRO	2001 908.128,54 = 2º Periodo do exerc.anterior 6.960.376,08
TOTAL GERAL..	9.261.699,99
	9.261.699,91
Arrecadação do 1º periodo de 2002	3.377.502,41
RESUMO	
1 -Arrecadação do 1º periodo ano anterior	2.301.323,91
2 -Arrecadação do 2º periodo ano anterior	6.960.376,08
3 -Arrecadação do 1º periodo atual	3. 377.502,41
4 -Receita prevista para 2002	10.220.000,00
$3.377.502,41 \times 100$	=
2.301.323,91	146,74 %
146,74% - 100% =	46,74%
Projeção 6.960.376,08 x 46,74% =	10.213.655,85
1- Receita Prevista para 2002	10.220.000,00
2- Arrecadação do 1º periodo do ano 2002	3.377.502,41
3- Projeção	10.213.655,85 13.591,158,26
Provável excesso de arrecadação.....	3.371.158,26

Cambará-Pr, 28 de março de 2002
Mohamad Ali Hamzé



Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1756 - CEP 86390-000

E-mail: camara@cainet.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 125/2002

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI N° 1.199/2001, DE 19/12/2001.**

RELATOR: LAZARO APARECIDO MARINS

PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submete para apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei, no sentido de que esta Casa o autorize a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Analisando o referido Projeto, esta Comissão entende estarem presentes os requisitos legais e necessários para a sua aprovação.

Assim, opinamos favoravelmente à sua aprovação e que o mesmo, seja submetido à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 10/04/2002.

Rubens Scoparo

Lazaro Aparecido Marins

Paulo Roberto Marzenta



Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1756 - CEP 86390-000

E-mail: camara@cainet.com.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N°125/2002

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI N° 1.199/2001, DE 19/12/2001.

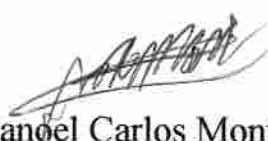
RELATOR: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

PARECER

Analisando o referido Projeto, juntamente com o demonstrativo em anexo, verifica-se, pela projeção, que o município realmente terá um provável excesso de arrecadação, razão pela qual, entendemos que o município poderá tranquilamente adquirir o britador e os equipamentos necessários para o funcionamento, da tão esperada e sonhada usina de asfalto.

Assim, opinamos favoravelmente à sua aprovação e que o mesmo, seja submetido à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões em 10 de abril de 2002.


Manoel Carlos Monteiro
Vereador

Aristeu K. Sakamoto
Vereador


Sebastião Pereira da Silva
Vereador